



ORDEM DO DIA  
12 / AGO / 96

PROJETO DE LEI

APROVADO  
12.08.1996

LEY Nº 220 96

POR 6 VOTOS  
FAVORÁVEIS. AUSENTE  
OVER. MANOEL O VER.  
MAYARA SE ABSTEVE DE  
VOTAR. NOS TERMOS DO  
ART. 141, § 1º DO R.I DA  
CÂMARA.

" CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DO DE-  
PARTAMENTO DE TELEFONIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS;"

Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a  
Presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do Departamento de  
telefonía, designado pelo Prefeito Municipal e esco-  
lhido entre os servidores do Departamento.

Art. 2º - O ocupante desse cargo, fará jus a uma gratificação  
de função de 40% (quarenta por cento) sobre seu ven-  
cimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmen-  
te a Lei 019/93, esta Lei entra em vigor a partir de  
1º de agosto de 1996.

Manoel Viana, 09 de agosto de 1996.

  
LÉO DURLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em  
20 de agosto de 1996.

  
Rosane Colpo Durlo

Ser. Faz. Plan. Adm. e Turismo  
TELEFAX (055) 252-1534 RAMAL 132

CAMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
09 AGO / 96  
044 / 96  
MC  
Oficial Legislativo



## J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:

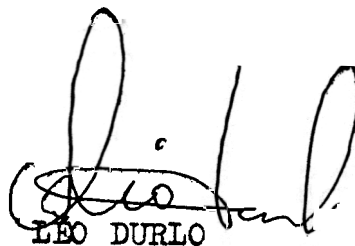
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade regularizar a situação do Encarregado de Telefonia criado anteriormente pela Lei 019/93 revogada por esta.

Anteriormente o cargo recebia uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico. Atualmente, o Encarregado pelo Departamento é responsável pela telefonia das localidades da Barragem do Itu e Lageado além de Manoel Viana. Como aumentou estas duas localidades sendo necessário viagens a estes locais até mesmo fora do horário de trabalho do funcionário, resolvemos aumentar a gratificação do Cargo, visto acharmos justo o recebimento desta.

Certos da costumeira atenção e compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a apreciação deste projeto.

Manoel Viana, 09 de agosto de 1996.



LEO DURLO

Prefeito Municipal